



Nota Fiscal de
Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e



MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
issqn@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225422299200012000000000000524053724549263

Número da NFS-e
5

Competência da NFS-e
30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
06/05/2024 12:39:04



Número da DPS
5

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
06/05/2024 12:39:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
54.222.992/0001-20

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA

E-mail
-

Endereço
VP-1, 2685, NOVA CONTAGEM

Município
Contagem - MG

CEP
32050-030

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
16.684.664/0001-57

Inscrição Municipal
72071907

Telefone
(31) 3393-8784

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

E-mail
-

Endereço
GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO

Município
Contagem - MG

CEP
32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 3.120,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.120,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.120,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901100

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 15/05/24

Paula MG 18271898

Paula MG 12554986

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ANDERSON GIORDANE PEREIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **54.222.992/0001-20**, com sede **RUA VP-1, nº 2685, Bairro NOVA CONTAGEM**, CEP **32.050-030**, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado, **ANDERSON GIORDANE PEREIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **936.464.296-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em oficinas socioeducativas, educativas, culturais e afins (oficinas de esporte, lazer, cultura, inclusão social, economia produtiva, atividades educacionais e sócio educacionais; desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas), mobilização social (acompanhar o desenvolvimentos das atividades ministradas; promover o estímulo da criatividade e a participação das pessoas nas esferas da vida social, como escola e trabalho), cursos, palestras, oficinas temáticas, seminários de capacitação buscando a qualificação para o mercado profissional.
2. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada período de 01 (uma) hora/aula trabalhada.
 - a. O período mensal máximo permitido é de 48 (Quarenta e oito) horas/aula e o valor mensal máximo é de R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais);
 - b. O Valor ajustado se dá em razão das horas aulas trabalhadas e oficinas ministradas, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente à CONTRATANTE cronograma de atividades executadas e respectivos dias e horários de execução, além das listas de presença e fotos comprobatórias.
3. Para os meses em que a prestação de serviço não for realizada de forma integral pela CONTRATADA, será feito o rateio na razão do total de horas devidas no mês, subtraídas as não prestadas.
4. A CONTRATADA compromete-se a realizar as oficinas da melhor forma possível para garantir a execução das atividades previstas a que foi contratado, de acordo com as orientações da CONTRATANTE, sob pena de encerramento do contrato.
5. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

6. As partes podem em comum acordo, encerrar o contrato devendo apenas comunicar previamente sua intenção.
7. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer uso gratuito do nome e da imagem do profissional em sites ou materiais publicitários da OSC ou de seus parceiros, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo, desde que não exponha o profissional a situações imorais ou constrangedoras.
8. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para discutir quaisquer controvérsias sobre o presente contrato.
9. E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 11 de março de 2024.



PAULO ROBERTO DA SILVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo
Progresso II - AMONP

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON GIORDANE PEREIRA
Data: 19/03/2024 16:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON GIORDANE PEREIRA

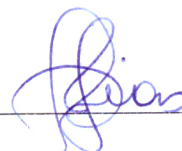
CNPJ: **54.222.992/0001-20**

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernando Cesar Lamounier Junior

CPF: 018.887.746-06



Nome:

Tania da Silva Dias Maciel

CPF:

CPF: 086.174.536-13

PESQUISA DE MERCADO

Contagem, 01 de aril de 2024.

ANDERSON GIORDANE PEREIRA

CNPJ: 54.222.992/0001-20

Telefone: 31-98254-2166

E-mail: andersongiordane@yahoo.com.br

Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Rua Gonçalves Dias,320, Novo Progresso II – Contagem – MG / 32.140-610

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	Atividade	Valor hora/aula
Oficineiro	Socioeducativo educacionais e culturais (Esporte, lazer, cultura e inclusão social)	R\$ 65,00
Valor da proposta		R\$3.120,00

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON GIORDANE PEREIRA**
Data: 19/03/2024 16:08:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

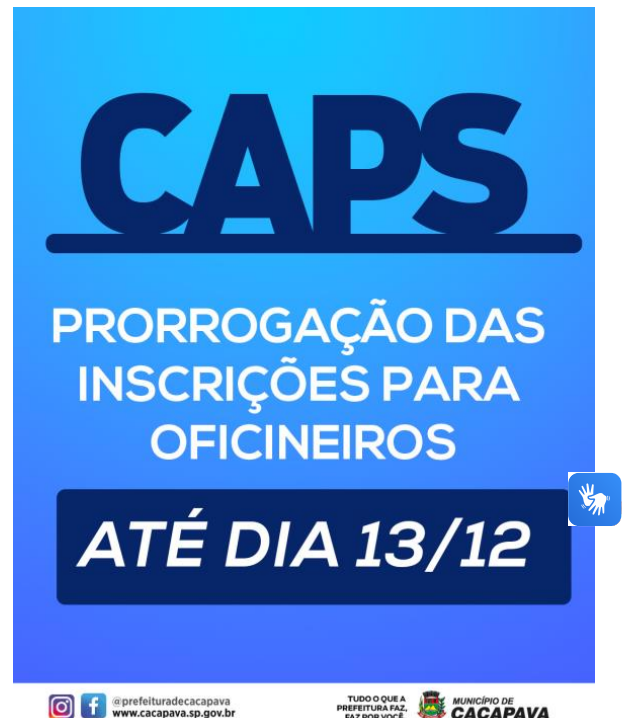
ANDERSON GIORDANE PEREIRA

VP1, 2685- Nova Contagem– Contagem /MG - CEP:32050-030



Secretaria de Saúde prorroga prazo para credenciamento de oficineiros e instrutores para o CAPS

08/12/2023 às 11h20



08/12/2023

A Prefeitura de Caçapava, por meio da Secretaria de Saúde, prorrogou o prazo para o credenciamento de oficinairos e instrutores interessados em efetuar atividades terapêuticas aos usuários dos equipamentos de Saúde Mental CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD, CAPS II e CAPS Infante Juvenil). Os interessados podem entregar a documentação até o dia **13 de dezembro**.

O local da entrega também mudou e será agora no Postão (Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 – Vila Antônio Augusto Luiz).

Podem se credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços em Artesanato (arte em tecido, arte em arranjos e flores, arte em velas e sabonetes, costura criativa, crochê, fuxico, pintura em madeira), Atividades de Expressões Artísticas (arte em barro, desenho livre, pintura em tela, grafite, fotografia), Artes Cênicas (teatro e arte circense), Práticas Corporais (atividades físicas, relaxamento, alongamento, dança, jogos e brincadeiras) e Música (atividades rítmicas, canto, introdução a instrumentos musicais), de modo a atender o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O proponente deve ter idade mínima de 18 anos, completados até o final do prazo de inscrição do edital e precisam comprovar experiência mínima de dois anos de atuação na área pretendida, sob pena de serem automaticamente desclassificados, caso não comprovem.

Os profissionais com ensino superior farão jus a uma remuneração de R\$ 80,00 a hora/aula e os profissionais com ensino médio e experiência comprovada na área pretendida receberão R\$ 50,00 hora/aula.



Os interessados deverão apresentar, no Postão, dentro de envelope lacrado e identificado como “PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/SMS/2023”, a seguinte documentação:

Cópia simples do RG, CPF e título de eleitor do proponente, cópia, legível, do PIS/PASEP do proponente ou técnico, indicação de conta bancária, ficha de cadastro, currículo do proponente, projeto para a oficina em questão, em sua área de atuação, definindo a faixa etária a que se destina.

O projeto deverá ser apresentado, de forma clara e objetiva, contemplando os seguintes itens, na respectiva ordem: Nome do Projeto; Faixa etária a que se destina; Justificativa; Objetivos gerais e específicos e Conteúdo programático.

O prazo final para a entrega da documentação necessária será de 20 dias a contar da data de publicação do edital (3 de outubro).

Os critérios para a contratação, os detalhes do processo, bem como os anexos que precisam ser preenchidos para o processo, encontram-se disponíveis **NESTE LINK** (https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_25_


(<https://ecrie.com.br/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DADOS DO EXECUTOR

Razão Social: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II

CNPJ: 16.684.664/0001-57

DADOS DO PROGRAMA

Nome do Programa: Contagem na Maturidade

Nº do Termo de ()Fomento ou (x)Colaboração: 001/2024

Regional: NACIONAL

Núcleo:	
---------	--

Oficina: OFICINA DE RODA DE CONVERSA

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): ANDERSON GIORDANE PEREIRA

Horário das oficinas: 09:00 às 11:00 h

Coordenador:	
--------------	--

Mês: ABRIL

Ano: 2024

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Ao assinar a presente Lista de Frequencia o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

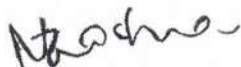
Assinatura do Profissional(is) responsável(is): _____

Assinatura do Coordenador: _____

LEGENDA: P (PRESENTE) – F (FALTA) – A (ATESTADO) – J (JUSTIFICADO) | Todos os nomes solicitados neste documento deve ser preenchidos de maneira completa.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TERMO: 001/2024	
LOCAL/REGIONAL: Nacional	MÊS / ANO: Abril/2024
ATIVIDADE: OFICINA DE RODA DE CONVERSA	
NOME DO OFICINEIRO (A): Anderson Giordane Pereira	
DATA E HORÁRIO DAS OFICINAS	3,4,5,10,11,12,17,18,19,24,25 e 26 – 2h de oficina
ATIVIDADES REALIZADAS	08:00 às 08:30– Organização da sala de oficina e materiais 08:30 às 09:00 – Acolhimento usuários 09:00 às 11:00 – Oficina de roda de conversa 11:00 às 11:30 – Lanche 11:30 às 12:00 – Organização sala/materiais
RELATÓRIO	-Liberdade de ser diferente Foi realizado uma roda de conversa, em que todos puderam expressar sobre o assunto e ao mesmo tempo se reconhecerem nele, com relação a discriminação e a singularidade, bem como crenças religiosas, orientação sexual, e o modo de pensar e agir. Com isso, foi resgatado o respeito entre os participantes.

DATA DA ENTREGA: 30/04/2024**RESPONSÁVEL:**





Boleto de cobrança gerado por
54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA
CNPJ 54.222.992/0001-20

**Use o boleto abaixo para realizar o pagamento da
cobrança de R\$ 3.120,00 até 17/05/2024**

Caso o boleto já tenha vencido, ou se for pagar outro valor, **peça uma nova cobrança.**

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA	18236120000158	17/05/2024	3120,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
---	26/00884253103-8		



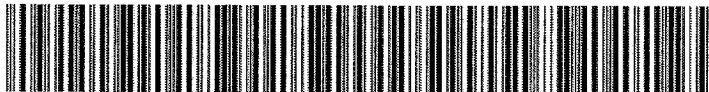
237-2

23793.38128 60088.425313 03000.063309 2 97190000312000

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					17/05/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA				18236120000158		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
13/05/2024		884253103		---		
Data do Documento		Espécie Doc.		Nosso Número / Cód. de Documento		
13/05/2024		DM		26/00884253103-8		
Data do Documento		Assete		Data de Processamento		
13/05/2024		N		13/05/2024		
Uso do Boleto		Carteira		Valor Moeda		
		26		3120,00		
Espécie Moeda		Quantidade Moeda				
R\$						
Instruções 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento do mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento;				(-) Desconto / Abatimento		
				0,00		
				(-) Outras Deduções		
				0,00		
Beneficiário 54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA				(+/-) Mora / Multa		
				0,00		
				(+/-) Outros Acréscimos		
Pagador Anderson Giordane Pereira				0,00		
				3120,00		
Sacador / Avalista 54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA				54.222.992/0001-20		
Código de Boleto						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	23793.38128 60088.425313 03000.063309 2 97190000312000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NU PAGAMENTOS S.A.
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	54.222.992 ANDERSON GIORDANE PEREIRA
CPF/CNPJ:	54.222.992/0001-20
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ANDERSON GIORDANE PEREIRA
CPF/CNPJ:	54.222.992/0001-20
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	17/05/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	15/05/2024
Valor Nominal do Bolet	3.120,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	3.120,00
Valor Pago (R\$):	3.120,00

Data/hora da operação:	15/05/2024 16:18:45
------------------------	---------------------

Código da operação:	036277405
Chave de segurança:	TUHN23EKP79QE4Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104